



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Seção de Programas Públicos e Institucionais - SPPI

Campus I – Rodovia BR 285 - Km 292 - Bairro São José
Passo Fundo – RS – CEP 99.052-900
Fone (54) 3316-8413
E-mail: bolsasintegrado@upf.br
CNPJ: 92.034.321/0001-25



1º ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA BOLSAS INTEGRAIS E PARCIAIS NO PROGRAMA GRATUIDADE EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO BÁSICA (LEI 12.101/09), PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

A Fundação Universidade de Passo Fundo – FUPF – mantenedora do Centro de Ensino Médio Integrado UPF no uso de suas atribuições institucionais e em conformidade com o disposto na Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, bem como considerando as disposições contidas nos artigos 27, 28 e 29, do Edital acima nominado, torna público o presente aditivo com a alteração das seguintes disposições:

1 DA AVALIAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, altera-se o artigo 12 do Edital:

Art. 12. A prova de avaliação será realizada no dia 27 de março de 2021, na modalidade de redação *on-line* e acontecerá por meio do *site* <http://upf.br/integrado>, iniciando-se às 14 horas, com término previsto para as 16 horas, de acordo com o horário oficial de Brasília – DF. Para realização da prova, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet.

§ 1º A pré-seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo da Bolsa Educação Básica referente ao primeiro semestre de 2021, em qualquer das chamadas de que trata esse Edital, considerará a nota obtida pelo candidato, na avaliação.

I – As maiores notas concorrerão às bolsas Integrais (100%), seguindo-se a ordem de classificação até que todas as bolsas sejam concedidas.

§ 2º O candidato será sempre pré-selecionado na ordem decrescente das notas.

§ 3º No caso de notas idênticas o desempate observará a seguinte ordem de critérios:

I - maior faixa etária;

§ 4º A pré-seleção em qualquer das chamadas assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à bolsa respectiva, condicionando-se seu efetivo usufruto à regular participação e aprovação nas fases posteriores do processo seletivo, bem como à formação de turma no período letivo inicial.

§ 5º A avaliação será realizada na modalidade de redação *on-line* e acontecerá por meio do *site* <http://upf.br/integrado>.

I - A ausência do participante na avaliação acarretará na sua eliminação.

II - Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta, nem a utilização de livros, manuais, impressos, anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *pagers*, *bip*, *walkman*, gravador, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

III - O participante não poderá, em hipótese alguma, realizar a avaliação fora da data e horários definidos no Cartão de Confirmação de Inscrição.

As demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não atingidas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

Passo Fundo, 24 de março de 2021



Jonir Dalbosco
Centro de Ensino Médio Integrado UPF
Diretor



Luiz Fernando Kramer Pereira Neto Fundação
Universidade de Passo Fundo
Presidente